



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280




SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira.
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, solicito a Vossa Excelência que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e manifestação acerca da existência de recursos orçamentários no orçamento geral do município (Câmara Municipal) para cobertura das despesas com a contratação dos serviços acima referidos, objetivando a deflagração de processo administrativo para atendimento da presente solicitação.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva promover uma infraestrutura básica de comunicação de dados, necessária para o funcionamento de todos os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no Âmbito do Poder Público Legislativo Municipal de Várzea/RN. O acesso à rede mundial de computadores atenderá as demandas de várias áreas da Administração.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva.
Servidor mat. 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280

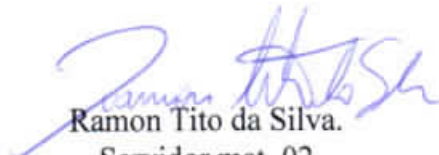


ANEXO I

Objeto: contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	LINK DE INTERNET DE VELOCIDADE DE 10 MBPS	MÊS	12
2	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LINK DE INTERNT	Serviço	01

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva.
Servidor mat. 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
CLASSE ECONÔMICA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PJ.
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA.
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS.
SOLICITANTE: RAMON TITO DA SILVA.
1.2. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS. Contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.
1.3 JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva promover uma infraestrutura básica de comunicação de dados, necessária para o funcionamento de todos os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no Âmbito do Poder Público Legislativo Municipal de Várzea/RN. O acesso à rede mundial de computadores atenderá as demandas de várias áreas da Administração.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva

Responsável pelo Projeto Básico


Autorização do gestor



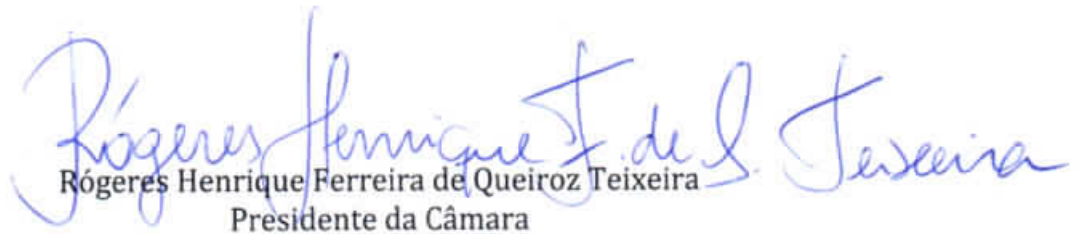
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



DESPACHO

Considerando a solicitação de contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN. E tendo constatado a real necessidade do serviço em tela, remeta-se ao setor administrativo para providenciar pesquisas de preços, e prévia manifestação acerca da existência de recursos orçamentários para coberturas das despesas mencionadas.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



DESPACHO

Ao Senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Em atenção ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Objeto: contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, A despesa em menção será consignada à seguinte dotação orçamentária: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica – Orçamento Geral do Município de Várzea/RN – Câmara Municipal.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Várzea/RN, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa acima mencionada possui adequação orçamentária e financeira no orçamento geral do município (Câmara Municipal) e compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual (PPA).

Várzea/RN, 04 de janeiro de 2019.


Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



DAMIAO GOMES VICENTE

CNPJ: 21.034.803/0001-37 IE: 20.415.784-6

R MANOEL NERINO FILHO, 75, TABORDA, SAO JOSE DE MIPIBU, RN, Cep: 59.162-000

(84) 3015-5084 / (84) 8125-2128

<http://www.adinformaticatelecom.com.br>

PROPOSTA COMERCIAL

São José de Mipibu, 07 de Janeiro de 2019.

Prezada CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA

A AD TELECOM é uma empresa que conhece as necessidades específicas de seus clientes e oferece as soluções mais avançadas em telecomunicações com o melhor custo-benefício.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta para a prestação de serviços de telecomunicações adequados à sua empresa.

Antecipadamente nos colocamos à sua disposição para esclarecer ou revisar quaisquer itens a seguir descritos, para que a nossa proposta esteja plenamente alinhada com as suas necessidades.

Atenciosamente,

Damião Gomes Vicente

AD TELECOM

(84) 3015-5084

suporte@adinformaticatelecom.com.br



DAMIAO GOMES VICENTE

CNPJ: 21.034.803/0001-37 IE: 20.415.784-6

R MANOEL NERINO FILHO, 75. TABORDA, SAO JOSE DE MIPIBU, RN, Cep: 59.162-000

(84) 3015-5084 / (84) 8125-2128

http://www.adinformaticatelecom.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

1. LINK DEDICADO

LINK DEDICADO			
Velocidade	Mensalidade	Valor p/ Mbps	Roteador
10 Mbps	800,00	80,00	Incluso (comodato)

O serviço de internet corporativa provê alta qualidade no acesso dedicado e simétrico à internet, sendo ideal para empresas que precisam de uma conexão com a internet de alto desempenho e disponibilidade em todos os períodos do dia.

A Internet Corporativa oferece ainda um **RANGE DE 8 ENDEREÇOS IP VÁLIDOS** (5 IP's utilizáveis, 2 de endereçamento e 1 para o roteador) e link dedicado com 100% de banda garantida, além de várias opções de velocidade adaptando-se as necessidades de sua empresa.

Possui SLA em contrato, onde descreve índice de desempenho e disponibilidade do serviço.

Negócios e economia para a sua empresa.

O serviço de INTERNET CORPORATIVA é a solução da AD TELECOM que atende todas as demandas da sua empresa, que precisa estar conectada à Internet com garantia total da velocidade contratada e com alta qualidade. Excelente desempenho para funções como a divulgação de informações através de websites, pesquisas e navegação na web, comércio eletrônico, mídias sociais e utilização de serviços disponíveis na Internet – como, por exemplo, o Software as a Service, o envio de arquivos de obrigações fiscais, entre outros.

Vantagens para sua empresa

- Otimização dos investimentos na implantação de uma solução adequada às suas necessidades;
- Comodidade e economia para sua empresa na implantação da solução quando associada à modalidade Premium, que disponibiliza a locação e manutenção do roteador;
- Produtividade crescente pela disponibilidade permanente da conexão à Internet para seus colaboradores, fornecedores e clientes;



PROPOSTA COMERCIAL

- Segurança para a montagem de uma plataforma segura e confiável se sua empresa utiliza servidores de e-mails; hospedagem de site, comércio eletrônico e telefoniaIP;
- Garantia de 100% da velocidade contratada;
- A qualidade da rede de Fibra Óptica;
- Transparência na relação com seus clientes, fornecedores e colaboradores ao abrir um canal moderno e eficiente para a realização de negócios;
- Atendimento diferenciado para sua empresa 24h por dia, sete dias por semana.

2. SUPORTE TÉCNICO

A AD TELECOM conta com uma área de pós-vendas que está disponível para auxiliar o cliente nas questões de instalação, ativação, faturamento de serviços e produtos corporativos. A Central funciona 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano. Os contatos telefônicos são registrados em nosso sistema para acompanharmos a resolução do problema até sua finalização, mantendo atualizados o histórico e informações de contato.

Central de Atendimento Corporativo

(84) 3015-5084

3. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para execução do contrato é de acordo com o resultado da Viabilidade Técnica. Contrato sujeito a aprovação da proposta comercial pelo cliente e sujeito a análise de viabilidade técnica.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por um período de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação. Decorrido o prazo sem a contratação do serviço ficará a proposta comercial sem efeito, salvo se a AD TELECOM estender sua validade.

5. ORIENTAÇÕES DIVERSAS

Este documento é uma proposta comercial. A contratação do serviço ficará pendente da confirmação da aquisição pelo contratante.



CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



A
Empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sediada à Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN, (84) 3231-2922, CNPJ/MF sob nº 08.378.641/0001-96, propõe a Câmara Municipal de Várzea/RN a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VLR UNITARIO	VLR MENSAL
1	MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DOWNLOAD/UPLOAD	Mbps	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 500,00
	Quinhentos reais				
	VALOR GLOBAL ANUAL				6.000,00
	Seis mil reais				

- A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
- B) PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
- C) PAGAMENTO: CONFORME A COMBINAR.

NATAL/RN, 08/01/2019


CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luiz Felipe Vieira Moreno
CPF nº 094.951.874-35



NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
Av. Itapetininga, 372, Potengi, Natal/RN
CNPJ: 10.250.433/0001-59

Segue a Câmara Municipal de Várzea/RN, proposta para fornecimento de link de internet, conforme demonstra a tabela abaixo.

Fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 10mb	Valor Mensal R\$ 700,00
Instalação de equipamentos para o fornecimento de link de internet	parcela única R\$ 500,00

Obs: Instalação sem roteador, assistência técnica em ate 24h

Atenciosamente


NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ: 10.250.433/0001-59

NETJAT PROVEDOR DE
ACESSO A INTERNET LTDA
Av. Itapetininga, 372 Potengi Natal/RN
CNPJ: 10.250.433/0001-59
telefone: 54138111589

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de Internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN

DISPENSA N.º. 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2019.

FORNECEDORES

A - (CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA)	
CNPJ:	08.378.641/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	LUIZ F. VIEIRA MORENO
TELEFONE P/ CONTATO:	84 3231.2922

B - (NETJAT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP)	
CNPJ:	10.250.433/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL:	DAMIÃO GOMES VICENTE
TELEFONE P/ CONTATO:	84 3661-1589

C - (DAMIAL GOMES VICENTE)	
CNPJ:	21.034.803/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL:	DAMIÃO GOMES VICENTE
TELEFONE P/ CONTATO:	84 3015-5084/98125-2128

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	12	Mês	Link de Internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps	500,00	6000,00	700,00	8400,00	800,00	9600,00
2	1	Serviço	INSTALAÇÃO DO LINK DE INTERNET	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR				R\$ 6.000,00		R\$ 8.900,00		R\$ 9.600,00	

Proposta mais vantajosa Vencedora: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ: 08.378.641/0001-96

MENOR VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Várzea/RN - RN, 09 de janeiro de 2019


Presidente da CPL
Ramon Tito da Silva



INFORMO SER DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280

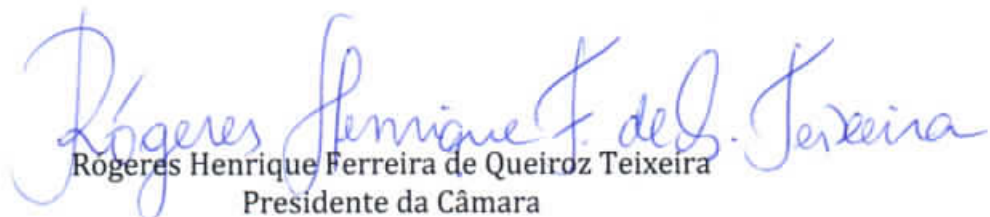


TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.


Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 02-2019

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, e notadamente as previstas na Lei Orgânica Municipal e com fito de atender as exigências a Lei nº 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ramon Tito da Silva, inscrito no CPF sob nº. 052.227.044-16 (Matrícula nº. 002), Thaize Anelly Inácio de Lima Almeida, inscrita no CPF sob nº. 066.015.814-02 (Matrícula nº. 04) e Maria Sandra Chaves da Silva, inscrita no CPF nº 059.118.314-57 (Matrícula nº. 001), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 04 de Janeiro de 2019.

Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 4B952047

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 07 de Janeiro de 2019, Edição 0542.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.forum.org.br/diario/municipal>



Handwritten signature and stamp in blue ink, possibly indicating a date of 15.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 002/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, AUTUO o presente processo de dispensa de licitação, do que para constar, lavrei este termo. Eu RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação Permanente, o subscrevo.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.


RAMON TITO DA SILVA
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



MINUTA DO CONTRATO N.º. XX/2019

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, portador do CPF: n.º. 01417870400, residente e domiciliado na Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural, Várzea/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob N.º. XXXXXXXXXX/0001-XX, com sede na Rua XXXXX, XXX, BAIRRO, CIDADE/UF, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a). XXXXXXXXXX, CARGO, portadora da cédula de identidade n.º. XXXXX e CPF n.º. XXXXXXXX-XX, tem justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.
- 1.2 A lavratura do presente contrato foi autorizada por despacho da representante legal da contratante, nos autos do processo Administrativo n.º. XX/2019 (Dispensa de licitação n.º. XX/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e duas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 3.1 - Executar o objetivo deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízo causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.
- 3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Várzea/RN as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.
- 3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na assinatura deste Contrato.
- 3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - A Vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXX de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019, **podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, ficando as partes vinculado aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do presente contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constates dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atrasos injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades;

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 - A multa prevista acima será:

- até 10% (dez por cento) do cálculo total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



7.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidade que deram causa à penalidade;

7.6 - O CONTRATANTE devesse notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providencias cabíveis;

7.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que forem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E PAGAMENTO

8.1- O valor global do presente contrato é de R\$ XXX,XX (XXX), em XX (XX) parcelas mensais iguais de R\$ XXX,XX (XXXXXX), a Câmara Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, recibo e demais documentos comprobatórios necessários conforme a legislação vigente, seguindo o estabelecido pela resolução nº. 032/2016 do TCE-RN e do ATO Administrativo nº. 001/2017, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Várzea/RN, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento desde de que não decorre de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação deste índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba de orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2019, elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica PJ, no valor global de R\$ XX.XXX (XXXXX).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OPERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que aja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização de serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva de XXXXXXXXXXXX, servidor público da CONTRATANTE, a que caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de matérias, alterações de projetos, solucionar problemas específicos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



11.2- A fiscalização se efetivará na sede da contratante pelo servidor designado mencionado no item anterior.

11.3- A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou sob responsabilidade desta, de acordo com o interesse dos serviços.

11.4- A fiscalização atuará do início ao final da prestação do serviço, sendo exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUINDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1- Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2- FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3- Para Firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratados, é levando o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, XX de XXX de 2019.

<p>REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA CONTRATANTE</p>	<p>REPRESENTANTE LEGAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA</p>
--	--

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280




DESPACHO

Ao
Assessor Jurídico do Poder Legislativo
Do Município de Várzea/RN.

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta do contrato e anexos, que versa sobre contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme especificações contidas no Anexo I deste processo, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, em 09 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 002/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

PARECER JURIDICO.
Análise Jurídico- formal da Minuta de contrato.

PARECER

A assessoria jurídica da câmara municipal de Várzea/RN, tendo recebido o presente processo para análise, emite nos termos a seguir, seu parecer sobre a o aspecto formal da minuta do contrato, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da lei das licitações c/c o artigo 20, inciso VII, letra "b", 2, da resolução de nº 033/2012 do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte.

O objeto do presente certame encontra-se devidamente definido, bem como as exigências e os critérios de execução, as sanções administrativas em caso de inadimplemento, os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e a previsão de aplicação de multa com percentual definido, o que pode ser verificado na minuta acostada ao presente processo, o que, no nosso entendimento, atende as exigências inseridas no artigo 55 da lei 8.666/1993.

Face ao exposto, entendemos que a minuta do contrato, inclusa ao presente processo, atende os requisitos legais relativos à espécie, o que nos leva a emitir parecer pela APROVAÇÃO da minuta do termo de contrato inserida nos autos e pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor JUIZO.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.


Rodrigo Falconi Camargos
Assessor Jurídico - OAB/RN 2741

CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADITIVO Nº 08

CNPJ 08.378.641/0001-96

Alteração e consolidação do Contrato Social



Pelo presente instrumento particular, a **Sra. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, executiva, nascida a 13/04/1960 em Natal/RN, residente e domiciliada na Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905 – Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN, CEP 59065-780, portadora da identidade de nº 374.144 SSP/RN e do CPF de nº 278.360.026-91 e **Sr. ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade de nº 1.984.861 SSP/RN e CPF de nº 046.163.154-02, residente e domiciliado à Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905, Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN CEP 59065-780, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 198, Sala 5ª, Centro, Mamanguape/PB CEP 58280-000 devidamente registrada com contrato social arquivado na Jucern sob nº 24200440748 em 23/10/2006 e na Jucep sob nº 25200513321 por despacho de 02/12/2009 e CNPJ(MF) sob nº **08.378.641/0001-96**, que decidem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social e aditivos da sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Fica neste ato Alterado o endereço da Sede Para a Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59064-250.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL.

Fica neste ato Alterado o endereço da Filial 01 Para a Rua Coronel Santos, 211, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59075-190.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica neste ato alterado a denominação social da empresa para: **CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Moreno Caldas



CLÁUSULA 4ª DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste até o objeto social da empresa passa a ser:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática (CNAE 47.51-2-01); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11.9-00); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-00); Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (CNAE 63.99-2-00); Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 46.89-3-99); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1-00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6-02) - podendo ocorrer a importação e exportação dos produtos acima descritos - comércio atacadista de máquinas de geração de energia (CNAE 46.69-9-99); Serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações (CNAE 61.90-6-01); Desenvolvimento de projetos para instalações de (CNAE 62.04-0-00); serviços de transporte de telecomunicação SRTT (CNAE 61.10-8-02); Construções de redes de telecomunicações de longa e média distância (CNAE 42.21-9-04); Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-05); Serviços de interconexão entre redes de telecomunicações (CNAE 61.10-8-99); Serviço limitado privado- SLP em telecomunicações (CNAE 61.90-6-99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04) Podendo ocorrer a importação dos produtos acima descritos; serviço de telefonia fixa comutada (CNAE 61.10-8-01); Serviços de redes de transporte de telecomunicações (CNAE 61.10-8-02); SCM- Serviços de comunicação multimídia (CNAE 61.10-8-03).

Marusbaldo

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o Contrato Social e aditivos passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

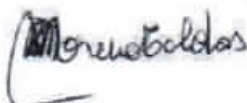
CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 08.378.641/0001-96

Pelo presente instrumento particular, a **Sra. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, executiva, nascida a 13/04/1960 em Natal/RN, residente e domiciliada na Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905 - Condomínio Barra Green, Casa 07 - Candelária, Natal/RN, CEP 59065-780, portadora da identidade de nº 374.144 SSP/RN e do CPF de nº 278.360.026-91 e **Sr. ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade de nº 1.984.861 SSP/RN e CPF de nº 046.163.154-02, residente e domiciliado à Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905, Condomínio Barra Green, Casa 07 - Candelária, Natal/RN CEP 59065-780, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com sede e domicílio na Rua Dr. Lauro Pinto, 610 B, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59064-250 devidamente registrada com contrato social arquivado na Jucern sob nº 24200440748 em 23/10/2006 e na Jucep sob nº 25200513321 por despacho de 02/12/2009 e CNPJ(MF) sob nº **08.378.641/0001-96**, que decidem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

Capítulo I - Denominação, Foro, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com foro jurídico na cidade de


Amorim Moreno Caldas

Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade Av. Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59064-250, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é o de:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática (CNAE 47.51-2-00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11.9-00); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-00); Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (CNAE 63.99-2-00); Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 46.89-3-99); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1-00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6-02) - podendo ocorrer a importação e exportação dos produtos acima descritos - comércio atacadista de máquinas de geração de energia (CNAE 46.69-9-99); Serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações (CNAE 61.90-6-01); Desenvolvimento de projetos para instalações de (CNAE 62.04-0-00); serviços de transporte de telecomunicação SRTT (CNAE 61.10-3-02); Construções de redes de telecomunicações de longa e média distância (CNAE 42.21-9-04); Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-05); Serviços de interconexão entre redes de telecomunicações (CNAE 61.10-8-99); Serviço limitado privado-SLP em telecomunicações (CNAE 61.90-6-99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04) Podendo ocorrer a importação dos produtos acima descritos; serviço de telefonia fixa comutada (CNAE 61.10-8-01); Serviços de redes de transporte de

Meruotaldas



telecomunicações (CNAE 61.10-8-02); SCM- Serviços de comunicação multimídia (CNAE 61.10-8-03).

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Capítulo II - Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 5ª - As quotas do capital social já subscritas pelos sócios

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
a) VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS			
Total de sua participação	95%	969.000	969.000,00
b) ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS			
Total de sua participação	5%	51.000	51.000,00
Total Geral	100%	1.020.000	1.020.000,00

em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

Capítulo III - Divisão das Quotas, Responsabilidade, Administração e Deliberação.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio e terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Moreno Caldas



§ 1º A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **Sra. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS** e/ou **Sr. ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, já acima qualificados, os quais desempenharão suas funções de forma isolada ou em conjunto em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, representando a empresa judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§ 2º É vedado ao Administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas neste instrumento ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

§ 5º O(s) administrador(es) responderá(ão) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª – Matérias que de acordo com o art. 1.071 do Código Civil Brasileiro dependem de deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações poderão ser tomadas em simples reunião ou teleconferência ou videoconferência ou emails quando a sociedade tiver até 10 (dez) sócios.






§ 2º - Excedendo-se este número, deverá ser instalada assembléia de quotistas a ser convocada pelos administradores para deliberar sobre os rumos da sociedade.

§ 3º - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º - Ao menos deverá ser realizada uma assembléia ou reunião a cada ano, designada como ordinária, que deverá aprovar as contas e o balanço patrimonial apresentados pelos administradores.

§ 5º - A reunião ou assembléia for regularmente convocada e instalada, suas decisões vincularão a todos os sócios, inclusive os ausentes e os dissidentes.

§ 6º Ocorrendo deliberação contrária à lei ou à cláusula contratual, os sócios que assim deliberaram passam a ter responsabilidade ilimitada pelos atos decorrentes ou resultantes dessa decisão.

§ 7º A reunião ou assembléia deverá ser convocada pelo(s) administrador(es) da sociedade, porém, o artigo 1.073 do Código Civil contempla outras 2 (duas) hipóteses de convocação, quais sejam:

a) por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

b) o Conselho Fiscal, quando a administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação anual ou quando ocorrerem motivos urgentes.

§ 8º - A assembléia somente poderá se instalar com a presença de sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital.

§ 9º - Não sendo atingido este quórum mínimo, a assembléia se instalará com qualquer número de sócios presentes, na segunda convocação.

§ 10º - O sócio pode ser representado na assembléia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato, devendo o instrumento ser levado a registro junto com a ata.

Convocados



Cláusula 10ª - Dependerá de quorum mínimo para aprovação de deliberações societárias:

a) Unanimidade:

a) transformação da sociedade;

b) designação de terceiro não sócio como administrador, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.

b) 2/3 do Capital Social

a) designação de terceiro não sócio como administrador, após integralização total do capital social;

b) destituição de sócio administrador

c) - 3/4 do Capital Social

- a) alteração contratual;
- b) incorporação;
- c) fusão;
- d) dissolução;
- e) cessação do estado de liquidação da sociedade;
- f) aumento do capital;
- g) redução do capital.
- h) Destituição de administrador não sócio

d) - Maioria do Capital Votante

- a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) destituição de administradores não sócios
- c) Fixação de remuneração de administradores
- d) Autorização para ajuizamento de pedido de concordata preventiva

Capítulo IV Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 11ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as

M. M. M. M. M.

deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.



Capítulo V A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 12ª - Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a sua dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, os sócios deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 14ª.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 13ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 14ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Cláusula 15ª - Caso algum sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade poderá ser excluído por justa causa, através dos votos correspondentes a mais da metade do capital social. (art. 1.085 CC 2002)

§ Único - A exclusão se dará através de reunião especialmente convocada pelo administrador ou pela maioria do capital social, devendo o sócio infrator tomar ciência de sua exclusão antecipadamente, para que possa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, ofertar sua defesa.

Cláusula 16ª - Verificada a mora pela não realização, na forma e no prazo, da integralização da quota pelo sócio remisso, os demais sócios poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

§ 1º Importa salientar que, em ambos os casos, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota (CC/2002, arts. 1.004 e 1.031).

§ 2º Poderão também os sócios, excluindo o titular, tomar a quota para si ou transferi-la a terceiros. Neste caso, será excluído o primitivo titular e devolvido a ele o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas, conforme estatuído no art. 1.058 do CC/2002.

§ 3º Serão arquivadas, em processos distintos e simultaneamente, a ata da reunião ou assembléia e a correspondente alteração contratual.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 17ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Merubalotas



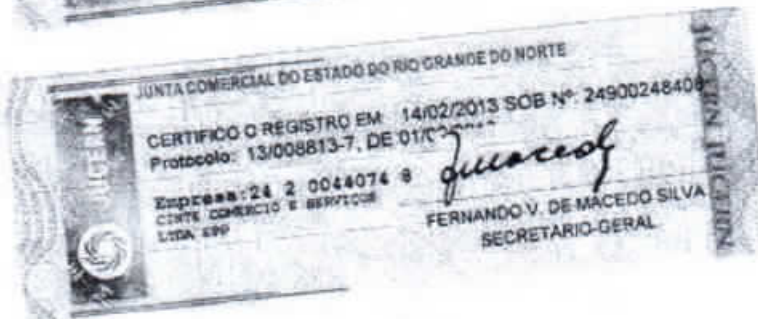
Cláusula 18ª - O Administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que o impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária limitada.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 09 de Janeiro de 2012.


VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS


ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2013 SOB Nº 20130022004
Protocolo: 13/002200-4 DE 18/01/2013
Empresa: 25.2.0051332-1
CINTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EPP
M. de F. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2013 SOB Nº 20130022012
Protocolo: 13/002200-2 DE 18/01/2013
Empresa: 25.2.0051332-1
CINTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EPP
M. de F. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2013 SOB Nº 20130022020
Protocolo: 13/002202-0 DE 18/01/2013
Empresa: 25.2.0051332-1
CINTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EPP
M. de F. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2013 SOB Nº 20130022039
Protocolo: 13/002203-9 DE 18/01/2013
Empresa: 25.2.0051332-1
CINTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EPP
M. de F. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADITIVO Nº 09

CNPJ 08.378.641/0001-96

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, a **Sra. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, executiva, nascida a 13/04/1960 em Natal/RN, residente e domiciliada na Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905 – Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN, CEP 59065-780, portadora da identidade de nº 374.144 SSP/RN e do CPF de nº 278.360.026-91 e **Sr. ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade de nº 1.984.861 SSP/RN e CPF de nº 046.163.154-02, residente e domiciliado à Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905, Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN CEP 59065-780, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 198, Sala 5º, Centro, Mamanguape/PB CEP 58280-000 devidamente registrada com contrato social arquivado na Jucern sob nº 24200440748 em 23/10/2006 e CNPJ(MF) sob nº **08.378.641/0001-96**, que decidem de plena e comum acordo, alterar o contrato social e aditivos da sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª- DA EXTINÇÃO DE FILIAL 01.

Fica neste ato Extinta da Filial 01, Situada a Rua Coronel Santos, 211, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59075-190, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **08.378.641/0002-77** e devidamente registrada na JUCERN sob nº 24900248408 em 14/02/2013.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica neste ato alterado a denominação social da empresa para:

CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Moreno Caldas





CLÁUSULA 3ª- DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste ato o objeto social da empresa passa a ser:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática (CNAE 47.51-2-00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11.9-00); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-00); Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1-00); atividades de prestação de serviços de informação (CNAE 63.99-2-00); Comércio atacadista especializado em produtos intermediários (CNAE 46.89-3-99); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00) * Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1-00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6-02) - comércio atacadista de máquinas de geração de energia (CNAE 46.69-9-99); Serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações (CNAE 61.90-6-01); Desenvolvimento de projetos para instalações de (CNAE 62.04-0-00); serviços de transporte de telecomunicação SRTT (CNAE 61.10-8-02); Construções de redes de telecomunicações de longa e média distância (CNAE 42.21-9-04); Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-05); Serviços de interconexão entre redes de telecomunicações (CNAE 61.10-8-99); Serviço limitado privado- SLP em telecomunicações (CNAE 61.90-6-99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); serviço de telefonia fixa comutada (CNAE 61.10-8-01); Serviços de redes de transporte de telecomunicações (CNAE 61.10-8-02); SCM- Serviços de comunicação multimídia (CNAE 61.10-8-03), Serviços de telefonia fixa comutada - STFC (CNAE 61.10-8/01), Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 6141-8/00).

Corumbaldos

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 29 de Março de 2013.



VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS



ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS



CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 08.378.641/0001-96
Re-ratificação



Pelo presente instrumento particular, a Sra. **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, executiva, nascida a 13/04/1960 em Natal/RN, residente e domiciliada na Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905 – Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN, CEP 59065-780, portadora da identidade de nº 374.144 SSP/RN e do CPF de nº 278.360.026-91 e Sr. **ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade de nº 1.984.861 SSP/RN e CPF de nº 046.163.154-02, residente e domiciliado à Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905, Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN CEP 59065-780, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** com sede e domicílio na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal/RN CEP 59064-250. devidamente registrada com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200440748 em 23/10/2006 e CNPJ(MF) sob nº **08.378.641/0001-96**, que decidem de pleno e comum acordo, rerratificar o contrato social e aditivos da sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

DA RERRATIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE Nº 09, da empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP de 17/05/2013 registrada e arquivada na JUCERN sob nº 24279878 (Protocolo 13/023363-3) no dia 19/04/2013, tendo em vista o equívoco cometido pelo profissional responsável pelos registros de contabilidade de nossa empresa.

A redação correta do preâmbulo da Alteração do Contrato social fica assim retificada:

CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ADITIVO Nº 09
CNPJ 08.378.641/0001-96
Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, executiva, nascida a 13/04/1960 em Natal/RN, residente e domiciliada na Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905 – Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN, CEP 59065-780, portadora da identidade de nº 374.144 SSP/RN e do CPF de nº 278.360.026-91 e Sr. **ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade de nº 1.984.861 SSP/RN e CPF de nº 046.163.154-02, residente e domiciliado à Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905, Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN CEP 59065-780, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** com sede e domicílio na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59064-250. devidamente registrada com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200440748 em 23/10/2006 e CNPJ(MF) sob nº **08.378.641/0001-96**, que decidem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social e aditivos da sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª- DA EXTINÇÃO DE FILIAL 01.

Fica neste ato Extinta da Filial 01, Situada a Rua Coronel Santos, 211, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59075-190, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **08.378.641/0002-77** e devidamente registrada na JUCERN sob nº 24900248408 em 14/02/2013.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica neste ato alterado a denominação social da empresa para:

CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 3ª- DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste ato o objeto social da empresa passa a ser:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática (CNAE 47.51-2-00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11.9-00); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-00); Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1-00); atividades de prestação de serviços de informação (CNAE 63.99-2-00); Comércio atacadista especializado em produtos intermediários (CNAE 46.89-3-99); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1-00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6-02) - comércio atacadista de máquinas de geração de energia (CNAE 46.69-9-99); Serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações (CNAE 61.90-6-01); Desenvolvimento de projetos para instalações de (CNAE 62.04-0-00); serviços de transporte de telecomunicação SRTT (CNAE 61.10-8-02); Construções de redes de telecomunicações de longa e media distância (CNAE 42.21-9-04); Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-05); Serviços de interconexão entre redes de telecomunicações (CNAE 61.10-8-99); Serviço limitado privado- SLP em telecomunicações (CNAE 61.90-6-99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); serviço de telefonia fixa comutada (CNAE 61.10-8-01); Serviços de redes de transporte de telecomunicações (CNAE 61.10-8-02); SCM- Serviços de comunicação multimídia (CNAE 61.10-8-03), Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (CNAE 61.10-8/01), Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 6141-8/00).

CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 10 de Julho de 2013.



VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS



ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS





1. Presidente
 2. Vice-Presidente
 3. Membros Titulares
 4. Membros Suplentes
 5. Conselho Fiscal
 6. Conselho de Controle de Atividades Econômicas
 7. Conselho de Defesa do Consumidor
 8. Conselho de Defesa do Cidadão
 9. Conselho de Defesa do Meio Ambiente
 10. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
 11. Conselho de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos
 12. Conselho de Defesa do Usuário dos Serviços de Telecomunicações

13. Conselho de Defesa do Usuário dos Serviços de Radiodifusão de Som e de Televisão
 14. Conselho de Defesa do Usuário dos Serviços de Radiodifusão de Vídeo
 15. Conselho de Defesa do Usuário dos Serviços de Radiodifusão de Dados e de Transmissão de Energia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MECERN

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2013 SOB Nº: 24284222
 Protocolo: 13/037312-5, DE 18/07/2013

EMPRESA: 24 2 0044074 8 *Jucareol*
 LINES TELECOM COMERCIO E
 SERVIÇOS LTDA EPP

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL

JUCERN

CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADITIVO Nº 10

CNPJ 08.378.641/0001-96

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, Sra. **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, executiva, nascida a 13/04/1960, natural de Natal/RN, portadora do documento de identidade nº 374.144 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 278.360.026-91, residente e domiciliada à Rua Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905 – Condomínio Barra Green, Casa 07 – Candelária, Natal/RN, CEP 59065-780 e; Sr. **ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, tecnólogo em automação industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade nº 1.984.861 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 046.136.154-02, residente e domiciliado à Rua Nelson Geraldo Freire, 705, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-160, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** com sede e domicílio à Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-250, devidamente registrada com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200440748 por despacho de 23/10/2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.378.641/0001-96, que decidem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social e Aditivos da sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica neste ato destituído da administração da sociedade o sócio **ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**.

§1º Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§2º A Administração da sociedade será exercida de forma isolada pela sócia **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, já acima qualificada, que fica investida e autorizada a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições

Moreno Caldas

JUCERAM



financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§3º É vedado a Administradora o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§4º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas neste Instrumento ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§5º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

§6º O(s) administrador(es) responderá(ão) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 2ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE CRIMES PARA A ADMINISTRAÇÃO

A sócia Administradora declara que não está condenada em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que a impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como Administradora de sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

JUCEAM
22 07 15



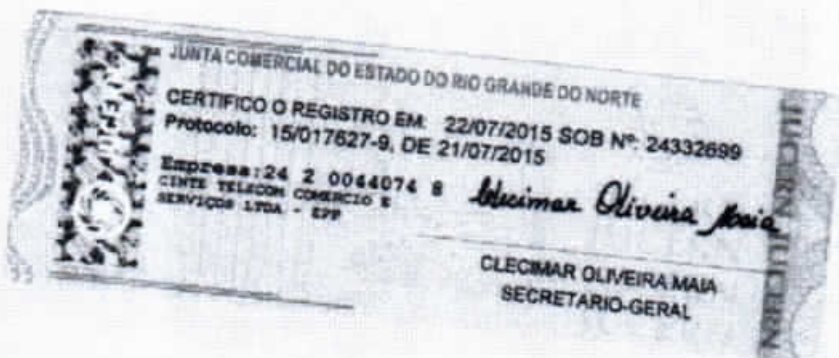
Natal/RN, 10 de junho de 2015.

Moreno Caldas
VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS

Adriano Cesar Moreno Caldas
ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS

Priscylla Kellen M. A. Porcari
Testemunha 01
Priscylla Kellen M. A. Porcari
CPF: 080.581.904-54

Luciana Zavanne
Testemunha 02
Luciana Zavanne Rosimara Alves Fernandes
CPF: 02.791.364-56



CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.378.641/0001-96



ADITIVO Nº 11

- **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO**, brasileira, divorciada, nascido aos 13/04/1960, empresária, residente e domiciliado na Rua Anísio de Souza, 325, Apartamento 602, Condomínio Residencial Edifício Mirador Rosário Carriço, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-364 portador da cédula de identidade nº 374.144 SSP/RN e CPF nº 278.360.026-91, e

- **ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/06/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, 705, Bairro Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-160 portador da cédula de identidade nº 1.984.861 SSP/RN e CPF nº 046.136.154-02.

Únicos sócios da sociedade limitada, denominada **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa brasileira do setor privado, com domicílio social na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-250, cadastrada na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 08.378.641/0001-96, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), do contrato social sob o NIRE nº 24200440748 por despacho de 23.10.2006 e subsequentes alterações, sendo a última arquivada sob o nº 150176279 em 21/07/2015, têm entre si, justos e combinados o presente aditivo de nº 11 (onze), onde os sócios resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes nos termos da lei 10.406 de 10/01/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato o sócio **ADRIANO CÉSAR MORENO CALDAS**, resolve sair da sociedade, e o faz transferindo, por meio de venda a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), representados por 51.000 (Cinquenta e um mil) cotas, a R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, para a nova sócia que ora ingressa na sociedade a Sra. **ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, nascida a 02/10/1990, empresária, residente e domiciliado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2488, Bloco B3, Apartamento 37, Condomínio Smile Village, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.070-400 portador da cédula de identidade nº 1.869.035 SSP/RN e CPF nº 065.255.144-01. E assim fornecendo plena, total e irrevogável quitação, entre si e perante a sociedade, pelas cotas ora transferidas. Todos declaram, sob as penas da lei, que não estão condenadas em quaisquer dos crimes previstos na lei ou nas restrições legais possam impedi-los de exercer atividade mercantis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:30 SOB Nº 20170023346.
PROTOCOLO: 170023346 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700315788. NIRE: 24200440748.
CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cleocimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/01/2017
www.redesim.rn.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), representado por 1.020.000 (Um milhão e vinte mil reais) cotas a R\$ 1,00, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do aditivo nº 04, devidamente registrado em 05.10.2010 sob o nº 20100387969. Neste ato os sócios resolvem subscrever o capital no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), representados por 280.00 (Duzentos e oitenta mil) cotas a R\$ 1,00 (Um real), cuja integralização dar-se-á da seguinte forma;

- A sócia, **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO**, é responsável pela subscrição do valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), no qual é totalmente integralizado mediante o arquivamento desde ato em moeda corrente nacional;

- A sócia, **ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA**, é responsável pela subscrição no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cuja integralização dar-se-á em moeda corrente nacional, obrigatoriamente em até 90 dias a contar da data de registro deste ato perante JUCERN.

Com a subscrição e integralização ocorrida acima, o Capital Social passa a ser no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), representados por 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) cotas a R\$ 1,00 (Um real) distribuídos entre os sócios como segue:

SÓCIOS	%	Nº COTAS	VALOR R\$
VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO	95	1.235.000	R\$ 1.235.000,00
Nova sócia (ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA)	5	65.000	R\$ 65.000,00
TOTAL	100	1.300.000	R\$ 1.300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidades dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:30 SOB Nº 20170023346.
 PROTOCOLO: 170023346 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700315788. NIRE: 24200440748.
 CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Clécimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 26/01/2017
 www.redesim.rn.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: A partir deste ato fica alterado o objeto social para: **Serviços de comunicação multimídia - SCM, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Provedores de acesso às redes de comunicações, Consultoria em tecnologia da informação, Construção de estações e redes de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade continuará a ser administrada pela sócia, **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO**, já acima qualificada, conforme estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo nº 10**, devidamente registrado em 21.07.2015 sob o nº 24332699.

Parágrafo Único: A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade vai apurar a demonstração de resultado mensalmente ou qualquer período inferior a 12 meses, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros de até 100% ou perdas apuradas, bem como, os Juros Sobre Capital Próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificam-se as demais cláusulas, artigos, parágrafos e condições gerais do contrato social, não alterados pelo presente instrumento, continuam em vigor.



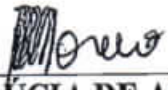
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:30 SOB Nº 20170023346.
PROTOCOLO: 170023346 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700315788. NIRE: 24200440748.
CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cleomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/01/2017
www.redesim.rn.gov.br




E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual forma e teor.


Natal/RN, 20 de Janeiro de 2017.


VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO
CPF: 278.360.026-91
Sócia Pessoa Física


ADRIANO CESAR MORENO CALDAS
CPF: 046.136.154-02
Sócio Pessoa Física


ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA
CPF: 065.255.144-01
Nova Sócia Pessoa Física

Nome: Luiz Roberto de Oliveira Trindade
RG: 1.731.551
CPF: 011.097.274-02
Testemunha


Nome: Bruno Alexandre Azevedo Bezerra de Sousa
RG: 2.179.594
CPF: 082.870.934-30
Testemunha



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:30 SOB N° 20170023346.
PROTOCOLO: 170023346 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700315788. NIRE: 24200440748.
CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 26/01/2017
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO OCIDENTAL DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGONAL DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO OCIDENTAL DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 46

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 574.144

SERIE 14708/2016

VITORIA LUCIA DE ANDRAZ MORENO

POLEGONAL

CARLOS DEODONTO BELLO MORENO

MARLICE DE ANDRAZ MORENO

INSCRIÇÃO NATAL - RN 15/04/1968

DATA DE NASCIMENTO 15/04/1968

CERT. DE CAS-BIV L-2146 F-185

NATAL - RN-4 CARTONIN

279.340.024-91

Assinatura do Policial

LEI Nº 7.118 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO ORIENTADO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alvina Cláudia Pereira Colares Costa

APORTUGUESADO ITALIAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04/01/2017

DATA DE EXPIRAÇÃO

03/10/1990

DATA DE NASCIMENTO

051.669.635

CPF

ADRIANA ZENIRA MORENO CALDAS GARCIA

REGIÃO

LUIZ ELADIO LEAL CALDAS

VIETORIA LUCIA DE ANDREA MORENO CALDAS

NACIONALIDADE

BATAL - RN

REGIÃO

CERT. DE CASAMENTO L-8216

NATAL - RN - S CARTÃO

065.255.114-01

CPF

Joseliana Ferreira do N. Junior

38. VIA

Quilombo do Taboão

LEI Nº 7.110/67

Carteira Municipal de Identidade

Fls. 49



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.378.641/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2006
NOME EMPRESARIAL CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURO PINTO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO
CEP 59.064-250	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA.CALDAS@IG.COM.BR		UF RN
TELEFONE (84) 3231-2922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 16:50:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:43 do dia 23/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2019.

Código de controle da certidão: **8638.2E80.F0E2.E26B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5798514
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/01/2019** às **15:55:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **06/02/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1587063	Código de Validação: 727939829047	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 7 de janeiro de 2019

Emitida pela sessão: 167095350 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 7 de janeiro de 2019 às 15:56:33

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08378641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CINTE
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122803565618326750

Informação obtida em 07/01/2019, às 16:53:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 165822028/2019

Expedição: 07/01/2019, às 16:54:11

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 002/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o termo de autorização de dispensa emitido pelo senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, instaura o presente processo administrativo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN. Tendo em vista que o valor do serviço não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) do limite descrito no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº Lei 8.666/1993.

O presente processo de dispensa tem como objetivo, contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem como fundamento Art. 24, inciso, II e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de prévia pesquisa mercado, permitindo, destarte, concluir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica, estando, destarte, justificado o preço, conforme a lei federal nº. 8.666/1993.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea/RN, no que tange a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, foi ofertada pela empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280

57
[Handwritten signature]

08.378.641/0001-96, no valor total global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), devendo por tal razão o contrato ser firmado com a mesma, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature of Ramon Tito da Silva]
Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280

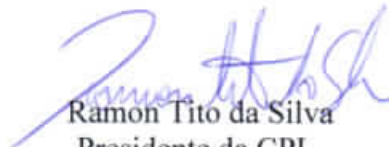


DESPACHO

Ilm.º Sr. Assessor Jurídico,

Venho através deste, requerer de V. S^a., que nos seja informado quanto a possibilidade de celebrarmos a contratação com a empresa CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96, para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.

Dispensa de Licitação nº. 002//2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA:

Dispensa de licitação com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Requisitos legais presentes. Possibilidade.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de várzea, Estado do Rio Grande do Norte, em atenção à legislação em vigor, emite nos termos a seguir, parecer sobre a possibilidade para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O presente processo administrativo encontra-se em curso. Verifica-se, à primeira vista, que a melhor proposta foi ofertada pela empresa CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que fora apresentada após solicitação de despesa e a definição precisa e clara do objeto da contratação.

Ademais, consta despacho do setor competente, afirmando que existe crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de empresa para a execução do serviço acima mencionado.

É sabido que a regra geral são as contratações realizadas pelo Poder Público precedidas de procedimento licitatório, ofertando, destarte, uma maior possibilidade de concorrência, o que gera benefícios para a administração pública e conseqüentemente para os contribuintes. No entanto, a legislação prevê exceções à regra geral, dentre elas, a prevista no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim dispõe a alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei das licitações:

"II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

No caso em apreciação, o valor global do serviço é de R\$ 6.000,00, (Seis mil reais) abaixo, portanto, do limite previsto nos dispositivos legais acima mencionados, o que autoriza a contratação direta com esteio no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993.

O Legislador ao criar esse dispositivo autorizou a contratação direta, dispensando, assim, a abertura de processo de licitação para aquisição de bens ou serviços. No entanto, o ente público deve observar a melhor proposta ofertada, ou seja, a mais vantajosa para a administração.

No caso em análise, a melhor proposta foi ofertada pela empresa acima aqui citada, que se encontra coerente com o mercado.

Por todo o exposto e após analisar criteriosamente a situação, opino pela contratação direta em apreço.

Este é o Parecer. Salvo melhor Juízo. Encaminhe-se ao gestor, para as providências cabíveis a espécie.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


Rodrigo Falconi Camargos
Assessor Jurídico - OAB/RN 2741



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280




Processo Administrativo nº. 005/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 002/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto a empresa CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 002/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.
Dispensa de Licitação nº. 002/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: CINTÉ TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96

Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


RAMON TITO DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTRATO N.º. 002/2019

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, portador do CPF: n.º. 01417870400, residente e domiciliado na Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural, Várzea/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a Empresa CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º. 08.378.641/0001-96, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. VITÓRIA LUCIA DE AMORIM MORENO, Diretora Administrativo-Financeira, portadora da cédula de identidade n.º. 374.144 e CPF n.º. 278.360.026-91, tem justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.
- 1.2 A lavratura do presente contrato foi autorizada por despacho da representante legal da contratante, nos autos do processo Administrativo n.º. 005/2019 (Dispensa de licitação n.º. 002/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e duas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 3.1 - Executar o objetivo deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízo causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.
- 3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Várzea/RN as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.
- 3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na assinatura deste Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - A Vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, ficando as partes vinculado aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constates dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atrasos injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades;

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 - A multa prevista acima será:

- até 10% (dez por cento) do cálculo total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



7.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidade que deram causa à penalidade;

7.6 - O CONTRATANTE devera notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providencias cabíveis;

7.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que forem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E PAGAMENTO

8.1- O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a Câmara Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, recibo e demais documentos comprobatórios necessários conforme a legislação vigente, seguindo o estabelecido pela resolução nº. 032/2016 do TCE-RN e do ATO Administrativo nº. 001/2017, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Várzea/RN, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento desde de que não decorre de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação deste índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba de orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária **exercício 2019, elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica PJ**, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OPERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que aja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização de serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva de **Ramon Tito da Silva**, servidor público da CONTRATANTE, a que caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de matérias, alterações de projetos, solucionar problemas específicos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



11.2- A fiscalização se efetivará na sede da contratante pelo servidor designado mencionado no item anterior.

11.3- A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou sob responsabilidade desta, de acordo com o interesse dos serviços.

11.4- A fiscalização atuará do início ao final da prestação do serviço, sendo exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

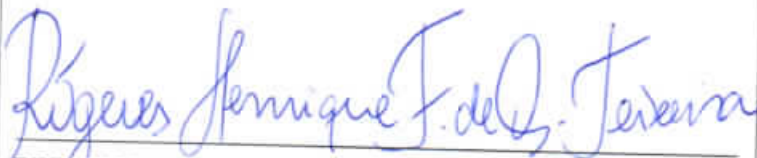

CLÁUSULA DECIMA SEGUINDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1- Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2- FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3- Para Firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratados, é levando o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

 REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA CONTRATANTE	 REPRESENTANTE LEGAL VITÓRIA LUCIA DE AMORIM MORENO CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA
---	---

Testemunhas:

1 Jair Roman de Almeida Pontes

CPF: 04393480402

2 Emanoela Costa de Azevedo

CPF: 00922732469



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



EXTRATO DE CONTRATO N.º. 002/2019.

Contrato n.º. 002/2019.

Processo Administrativo n.º. 005/2019.

Dispensa de Licitação n.º. 002/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ. 40.800.625/0001-52.

Contratada: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.378.641/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Dotação orçamentária exercício 2019.

Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) – Pessoa Jurídica – Orçamento Geraldo Município de Várzea/RN – Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Vigência do contrato: 10/01/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 10/01/2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara.



**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE SÃO RAFAEL
COMARCA DE ASSU/RN**

CNPJ/MF nº 08.468.944/0001-08
Emerson Câmara Cavalcanti
Notário e Registrador de Imóveis
Maciel Gomes da Silva

Notário e Registrador de Imóveis Substituto

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO NÚMERO 027
FOLHA Nº 102 à 102v

Procuração bastante que faz na
forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (22/10/2018), neste Cartório Único de São Rafael, Comarca de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, em meu Cartório, perante mim Tabelião Público, compareceu como OUTORGANTE:- A Empresa. **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ/MF nº 08.378.641/0001-96), com sede na Rua Lauro Pinto, nº 610, no bairro Lagoa Nova, na Cidade do Natal, RN, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. **Vitoria Lucia de Amorim Moreno**, (CPF/MF nº 278.360.026-91 e CI/RG nº 374144 – SSP/RN), nascida em 13.04.1960, brasileira, divorciada, empresária, filha de Carlos Deodonio Bello Moreno, Marluce De Amorim Moreno, residente e domiciliada, na Rua Anísio de Souza, nº 325, Apartamento 602, Condomínio Residencial Edifício Mirador Rosário Carriço, Bairro de Lagoa Nova na Cidade do Natal, RN, CEP: 59.064-364; e, pela a Outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Antonio Costa De Melo**, (CPF/MF nº 278.942.868-93 e CI/RG nº 29.694.414-2 – SSP/SP), nascido em 04.12.1977, brasileiro, casado, funcionário da iniciativa privada, filho Jose Azevedo De Melo e Israilda Vitorio Costa De Melo, Residente e domiciliado à Rua Dr. Renato Dantas, nº 481, no bairro Petrópolis, na Cidade do Natal, RN; a quem confere amplos e ilimitados poderes para participar de **LICITAÇÕES**, públicas privadas, estatais, paraestatais e de economia mista; participar de cartas convites, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e presenciais, SRP (Sistema de Registro de Preço); podendo para tanto oferta lances verbalmente ou por escrito e através de sistema eletrônico; fazer impugnações; retirar impugnar edital, solicitar certidões;



participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços; assinar as respectivas atas, atas de registro de preços (instrumento de compromisso), e demais contratos e documentos que se façam necessário, registrar ocorrências; apresentar, desembaraçar e assinar guias, documentos e declarações que se façam necessários a regularização de licitações em favor da firma outorgante; podendo também promover toda e qualquer ação na defesa dos direitos e interesses da firma outorgante; usar dos poderes da cláusula "ad judicium e extra", para o foro em geral, fazer acordo, discordar, concordar e transigir, representa-la em juízo ou fora dele, substabelecendo esta a advogados nos casos judiciais participar de audiência, fazer acordos, receber quantias que por ventura tenha direito, enfim usando de todos os poderes aqui estabelecidos; finalmente, praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, sendo que o presente instrumento é feito por prazo indeterminado a contar desta data e terá validade em todo território nacional:- ASSIM o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, sendo dispensadas as testemunhas por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002). Eu, _____, Emerson Câmara Cavalcanti, Tabelião Público Substituto, deste Cartório de São Rafael, Comarca de Assú, fiz digitei e imprimi, subscrevo e assino em público e raso do que uso; dou fé. Taxa de Fiscalização – **GUIA Nº 7000003322210. – GUIA FRMP. 0000001512236.**

OUTORGANTE:

Moreno
CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Vitoria-Lúcia de Amorim Moreno
São Rafael - RN, em 22 de Outubro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Emerson Câmara Cavalcanti
Emerson Câmara Cavalcanti
Notário e Registrador de Imóveis

Corregedoria da Justiça
Provimento nº 02/99-CJ/TJRN

Emolumentos	- R\$	53,84
FDJ (Lei 7.088/97)	- R\$	14,17
FRMP (Lei 181/00)	- R\$	1,66
FCRCPN (Lei 8033/01)	- R\$	5,39
FUNAF	- R\$	0,41
Total		75,47

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espóque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.

Rogério Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 6D365699

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de Janeiro de 2019. Edição 0547.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.org.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2019.

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto a empresa CÍNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96, com sede na Rua Dr. Lauro Firto, 810, Lagoa Nova, Natal/RN, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 589D4048

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de
Janeiro de 2019. Edição 0547.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamun.org.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019. DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 002/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.378.641/0001-96, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º, Sr. RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 66BAF19C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de
Janeiro de 2019. Edição 0547.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecam.org.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download/Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96

Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

RAMON TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 7639D0D7

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de Janeiro de 2019. Edição 0547.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.org.br/diariomunicipal>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	005 / 2019	196630
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000002/2019
Data da Expedição do Termo: 09/01/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/01/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 6000,00
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
CPF: 01417870400

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: P BASICO INTERNET.pdf
Código Validador do Arquivo: DDEBFB94C44F2CA0FB8B91B2660D5367

Nome do Arquivo Anexado: mapa de preços INTERNET 2018.pdf
Código Validador do Arquivo: 9EAB7A208ABBBCF29BDFF1FC7EF22300

Nome do Arquivo Anexado: TERMO AUTORIZATIVO DE DISP DE LICIT 02-19.pdf
Código Validador do Arquivo: 627A3C66D3A513940753781571FB5FE7

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO 02-19-INTERNET.pdf
Código Validador do Arquivo: FD98A7F1AD9B01ED053FC661328620F4

Nome do Arquivo Anexado: TERMO AUTORIZATIVO-DISP-02-19-INTERNET-PUB.pdf
Código Validador do Arquivo: AD81FEDB9B3DEDD2ABD8D3364C2C37E9

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO DISP 02-19-INTERNET-PUB.pdf
Código Validador do Arquivo: B16B4EC43AF0043784471F3ABD03BBFA

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DISP 02-19-INTERNET.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D964BCF2174D23468D3CBA5B2F3CA65

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DISP 02-19-INTERNET-PUB.pdf
Código Validador do Arquivo: C3DF5D9FD7EE811018C8EBC01A746BDC



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:196630
Data e hora do Envio: 14/01/2019 17:44:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/01/2019 17:43:35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 002/2019.

Contrato n.º. 002/2019.

Processo Administrativo n.º. 005/2019.

Dispensa de Licitação n.º. 002/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ.
40.800.825/0001-52.

Contratada: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.378.641/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação
e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega
Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps,
para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Dotação orçamentária exercício 2019.

Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS) – Pessoa Jurídica – Orçamento Geral do
Município de Várzea/RN – Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, e suas posteriores alterações.

Duração do contrato: 10/01/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 10/01/2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente da Câmara.

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 56F80615

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de
Janeiro de 2019. Edição 0548.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecam.org.br/diariomunicipal>





CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 114001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
18.410,00	21.590,00	5.833,33	12.576,67

FICHA...: 17 DATA...: 14/01/2019 PROCESSO...: 2

CREDOR...: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **08.378.641/0001-96**

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL

5.833,33

Valor por Extenso:

cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 14/01/2019


JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ T
PRESIDENTE



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R.LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 -NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Rua Sete de Setembro 13 ,
59185-000 , Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548
CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52
Inscrição Estadual: ISENTO

Base de Cálculo do ICMS 50,00	ICMS 15,00	Isentas e Não Tributadas 283,33	Outros 0,00	Valor Total 333,33
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 0032.6032.0140.7aca.4832.6d44.e1f3.cc4e	Código 5307	Competência Janeiro/2019	Prestação de Serviço De 10/01/2019 à 31/01/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	-----------------------------	--	------------------------------

QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	50,00	50,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	283,33	0,00	0

Informações Complementares:
Dados bancário para pagamento.
Ag. 2870-3
Cc. 301432-0

PAGUE-SE
Em. 30/01/2019

PRESIDENTE

PAGO
Em. 31/01/2019

TESOUREIRO

CERTIDÃO
CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO QUE:

O MATERIAL FOI FORNECIDO
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS

TESOUREIRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.378.641/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2006
NOME EMPRESARIAL CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURO PINTO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO	
CEP 59.064-250	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIA.CALDAS@IG.COM.BR		TELEFONE (84) 3231-2922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5825271
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uv2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 29/01/2019 às 15:18:17 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 186.209.96.20.

Validade até 28/02/2019.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1601281	Código de Validação: 987706267653	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 29 de janeiro de 2019

Emitida pela sessão: 173252750 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 29 de janeiro de 2019 às 15:19:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 166941747/2019

Expedição: 29/01/2019, às 16:17:42

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08378641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CINTE
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN /
59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011604271966224958

Informação obtida em 29/01/2019, às 16:17:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:25 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **6612.12EF.AA75.1CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00028

DATA: 31/01/2019 VENCTO:30/01/2019 PAGTO: 31/01/2019
Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241
Endereço: R LAURO PINTO
Cidade.: NATAL CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.


Despesa Bruta: **R\$ 333,33**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
					R\$ 333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,33
TOTAL					R\$ 333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,33

Despesa Líquida: **R\$ 333,33**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 30/01/2019


ROGERES HENRIQUE F DE QUEIROZ TEIXEIR
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
			333,33
TOTAL . . .			R\$ 333,33

Despesa paga em 31/01/2019 Com os recursos acima discriminados


RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

____/____/____ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

31/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:04:05
136601366 SEGUNDA VIA 0000
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/01/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.981.432
VALOR TOTAL	333,33

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINETE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0

NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO 0.A49.32D.91E.CF1.720

**CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R. LAURO PINTO 610 - CEP: 59084-250 - NATAL-RN

IE 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-98

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEARua Sete de Setembro 13,
59185-000, Varzea - Rio Grande do NorteNº de Referência: AA548
CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52
Inscrição Estadual: ISENTA

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 3933.d97b.e87b.109c.ca6e.e651.fde3.84bd	Código 5307	Competência Janeiro/2019	Prestação de Serviço De 01/02/2019 à 28/02/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	-----------------------------	--	------------------------------

SEQ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:

Dados bancário para pagamento.

Ag. 2870-3

Cc. 301432-0

PAGUE-SE
Em. 04/03/2019

PRESIDENTE

PAGO
Em. 04/03/2019

TESOUREIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:54 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: **2730.AC2D.B0C4.ED20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5873237
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/03/2019** às **09:48:10** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.97.70**.

Validade até **06/04/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1622856	Código de Validação: 955063716463	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 7 de março de 2019

Emitida pela sessão: 183883054 através do IP: 186.209.97.70

Natal (RN), 7 de março de 2019 às 09:45:40

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08378641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CINTE
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303211545753304

Informação obtida em 28/02/2019, às 08:52:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 168708231/2019

Expedição: 07/03/2019, às 09:47:01

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	2	FICHA: 17	DATA: 07/03/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0002/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 07/03/2019.
---------------------	---------	------------	-------------------------

NOME: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.378.641/0001-96	CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO	NATAL	

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	833,33	500,00	5.000,00

VALOR LIQUIDADO	500,00
quinhentos reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/03/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.



ERNADES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00031

DATA: 07/03/2019 VENCTO:07/03/2019 PAGTO: 07/03/2019
Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO. CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod.:241
Endereço: R LAURO PINTO
Cidade.: NATAL CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Despesa Bruta: R\$ 500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Despesa Líquida: R\$ 500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

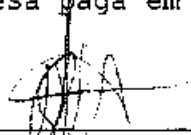
PAGUE-SE __/__/__


ROGERES HENRIQUE DE F. DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
			R\$ 500,00

Despesa paga em 07/03/2019 Com os recursos acima discriminados


RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

07/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:57:08
136601366 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/03/2019

NR. DOCUMENTO 552.870.000.301.432

VALOR TOTAL 500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINETE TELECOM LTDA

AGENCIA: 1870-3 CONTA: 301.432-0

NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR. AUTENTICACAO 5.860.2D3.F6F.236.1FA



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
R. LAURO PINTO 810 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Nº de Referência: AA548
CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52
Inscrição Estadual: ISENTA

Tomador dos serviços
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Rua Seta de Setembro 13,
59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
Chave de Codificação Digital 600e.5423.ed61.dbdd.045c.6c49.1912.59d3	Código 5307	Competência Março/2019	Prestação de Serviço De 01/03/2019 à 31/03/2019	Situação do documento fiscal

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:
Dados bancário para pagamento:
Ag. 2870-3
Cc. 301432-0

PAGUE-SE
Em. 04/04/2019

PRESIDENTE

PAGO
Em. 04/04/2019

TESOUREIRO

CERTIDÃO
CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO QUE:

O MATERIAL FOI FORNECIDO
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS

TESOUREIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.378.641.0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CINTE

PORTE
DEMAIS

CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
- 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RESPONSÁVEL
R LAURO PINTO

NÚMERO
610

COMPLEMENTO

CEP
55.064-250

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VITORIA.CALDAS@IG.COM.BR

TELEFONE
(84) 3231-2922

PORTO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 09:50:49 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ: **08.378.641/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:54 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: **2730.AC2D.B0C4.ED20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5906430
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://cvt2.set.rn.gov.br/#/servicos/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em: 01/04/2019 às 09:55:02 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP 186.209.96.20.

Validade até 01/05/2019.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1353574	Código de Validação: 103587971098	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
----------------------------	--------------------------------------	---

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-98	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.064-3 - 08.378.641/0001-98

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, nos termos do art. 15º, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004-2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 25 de março de 2019

Emitted pela sessão: 158170017 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 25 de março de 2019 às 15:57:11

Página 1 de 1

CAIXA**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08378641/0001-95
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CINTE
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59054-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031404162473554307

Informação obtida em 01/04/2019, às 09:52:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 170160638/2019

Expedição: 01/04/2019, às 09:53:21

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.378.641/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

3

FICHA: 17

DATA: 01/04/2019

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

0002/19

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 01/04/2019

NOME: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

08.378.641/0001-96

CÓDIGO: 241

ENDEREÇO: R LAURO PINTO

NATAL

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO
01 TESOURO		500,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
001 Recursos Ordinários		0,00
000 Recursos Ordinários		
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	1.333,33	500,00	4.500,00

VALOR LIQUIDADO

500,00

quinhentos reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/04/2019

O Serviço/Mecadonia foi devidamente Executada/Recibido.

Ernandes Costa de Queiroz
 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00052

DATA: 04/04/2019 VENCTO:01/04/2019 PAGTO: 04/04/2019
Credor.: CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241
Endereço: R LAURO PINTO
Cidade...: NATAL CEP: 59064-250

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor: 500,00

(quinhentos reais)

Despesa Bruta: R\$ 500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
11400	3	GC	0101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Despesa Líquida: R\$ 500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

ROGERES HENRIQUE F DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	500,00
TOTAL			R\$ 500,00

Despesa paga em 04/04/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R. LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Rua Sete de Setembro 13,
59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548
CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52
Inscrição Estadual: ISENT0

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 2920.43a6.7593.1517.6821.0e01.89cb.8552	Código 5307	Competência Abril/2019	Prestação de Serviço De 01/04/2019 à 30/04/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	---------------------------	--	------------------------------

EQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUPORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:
Dados bancário para pagamento.
Ag. 2870-3
Cc. 301432-0

PAGUE-SE
Em. 06/05/2019

PRESIDENTE

PAGO
Em. 02/05/2019

TESOUREIRO

CERTIDÃO
CERTIFICADO PARA FINS DE DIREITO QUE:

O MATERIAL FOI FORNECIDO
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS

TESOUREIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:29 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **56FE.EB38.04C7.9281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5933595
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/04/2019** às **15:33:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **22/05/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1646236	Código de Validação: 468180778158	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 22 de abril de 2019

Emitida pela sessão: 191694499 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 22 de abril de 2019 às 15:34:25

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08378641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CINTE
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN /
59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102233374775386

Informação obtida em 22/04/2019, às 15:31:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **4** FICHA: 17 DATA: 25/04/2019 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/19 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 25/04/2019

NOME: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO NATAL

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	1.833,33	500,00	4.000,00

VALOR LIQUIDADADO [REDACTED]
quinhentos reais

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/04/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00073

DATA: 06/05/2019 VENCTO:25/04/2019 PAGTO: 06/05/2019
Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241
Endereço: R LAURO PINTO
Cidade.: NATAL CEP: 59064-250

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.



Despesa Bruta: R\$ 500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
TOTAL					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Despesa Líquida: R\$ 500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: / /

ROGERES HENRIQUE DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
TOTAL			R\$ 500,00

Despesa paga em 06/05/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CCC/CPF: _____

06/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:32:59
136681366 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 62.238-9

DATA DA TRANSFERENCIA 06/05/2019
NR. DOCUMENTO 552.878.000.381.432
VALOR TOTAL 500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CINTE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2878-3 CONTA: 381.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

NR.AUTENTICACAO A.570.AFC.B70.43C.E20

**CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R. LAURO PINTO 610 - CEP: 53064-250 - NATAL-RN

IE: 20.2032468 - CNPJ: 08.378.541/0001-96

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEARua Sete de Setembro 13,
59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548

CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52

Inscrição Estadual: ISENTO

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital Ibaf: c60.32ba.cca0.7181.b11b.0c1d.859c	Código 5307	Competência Junho/2019	Prestação de Serviço De 01/06/2019 à 30/06/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	---------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:

Dados bancário para pagamento:

Ag. 2870-3

Cc. 301432-0

Vencimento 31-07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:29 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **56FE.EB38.04C7.9281**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5987683
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **31/05/2019 às 12:54:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.97.70**.

Validade até **30/06/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1666264	Código de Validação: 683375711087	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 31 de maio de 2019

Emitida pela sessão: 215024210 através do IP: 186.209.97.70

Natal (RN), 31 de maio de 2019 às 12:53:09

Página 1 de 1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08378641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CINTE
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052903530210501837

Informação obtida em 31/05/2019, às 12:56:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 173356488/2019

Expedição: 31/05/2019, às 12:50:01

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **5** FICHA: 17 DATA: 04/06/2019 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/19 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 04/06/2019

NOME: CINTTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO NATAL

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN - REFERENTE A MAIO.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	2.333,33	500,00	3.500,00

VALOR LIQUIDADO [REDACTED] quinhentos reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 04/06/2019

O Serviço/Medadoria foi devidamente Executada/Recibido

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00095

DATA: 05/06/2019 VENCTO:04/06/2019 PAGTO: 05/06/2019
Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241
Endereço: R LAURO PINTO
Cidade.: NATAL CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN - REFERENT

Valor: 500,00

(quinhentos reais)

Despesa Bruta: R\$ 500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
11400	15	GR	010101	01031	000120010000	33908900	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	

Despesa Líquida: R\$ 500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

ROGERES MENEGUE F. Q. TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63280	TR	500,00
TOTAL			R\$ 500,00

Despesa paga em 05/06/2019 Com os recursos acima discriminados

RAMON TITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emcs) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

05/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:58:43
136601366 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/06/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINETE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0

NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR.AUTENTICACAO	9.CFA.9FA.234.9C1.A86
-----------------	-----------------------

**CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R.LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN

IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEARua Sete de Setembro 13,
59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548

CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52

Inscrição Estadual: ISENTA

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital fbae.fc60.32ba.cca0.7181.bt1b.0c1d.859c	Código 5307	Competência Junho/2019	Prestação de Serviço De 01/06/2019 à 30/06/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	---------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:

Dados bancário para pagamento.

Ag. 2870-3

Cc. 301432-0

Vencimento 31-07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:29 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **56FE.EB38.04C7.9281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1680493	Código de Validação: 175165341819	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 28 de junho de 2019



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.378.641/0001-96

Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO / 610 / LAGOA NOVA NATAL - RN

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061702190162026326

Informação obtida em 28/06/2019 10:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 174903541/2019

Expedição: 28/06/2019, às 10:59:42

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 6

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **6** FICHA: 17 DATA: 28/06/2019 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/19 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 28/06/2019

NOME: CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO NATAL

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOIRO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN - COMPETÊNCIA JUNHO 2019.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	2.833,33	500,00	3.000,00

VALOR LIQUIDADO

quinhentos reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 28/06/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.

ErnanDES Costa de Queiroz
 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsavel p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00110

DATA: 01/07/2019 VENCTO:28/06/2019 PAGTO: 01/07/2019

Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO. CNPJ: 08.378.641/0001-98 Cod: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade.: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN - COMPETÊNCIA JUNHO 2019.

Valor 500,00

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 500,00

EMP/SUB . N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001 /	GL 010101	01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00		RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL				RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: RR\$ 500,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRF	RR\$ 500,00
TOTAL . . .			RR\$ 500,00



 RAMON TITO DA SILVA
 DIRETOR FINANCEIRO

01/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:16:31
136601366 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/07/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CINTI TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR. AUTENTICACAO	9.EBE.B85.9CD.909.731
------------------	-----------------------

**CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R.LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN

IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEARua Setc de Setembro 13 ,
59185-000 , Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548

CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52

Inscrição Estadual: ISENT0

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 6513.30e5.3999.0030.ea73.978e.9431.e306	Código 5307	Competência Julho/2019	Prestação de Serviço De 01/07/2019 à 31/07/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	---------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUPORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:

Dados bancário para pagamento.

Ag. 2870-3

Cc. 301432-0

Vencimento 30-08/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTÉ TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:29 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2019.
Código de controle da certidão: **56FE.EB38.04C7.9281**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6060762
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uv12.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/07/2019** às **08:49:32** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **24/08/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1695342	Código de Validação: 1433839594	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 25 de julho de 2019
--

Emitida pela sessão: 234656003 através do IP: 186.209.96.20
Natal (RN), 25 de julho de 2019 às 08:51:17



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.378.641/0001-96
Razão Social: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072504031343040998

Informação obtida em 30/07/2019 17:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 177610589/2019

Expedição: 25/07/2019, às 08:48:15

Validade: 20/01/2020 - 380 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 7

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	7	FICHA: 17	DATA: 01/08/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0002/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 01/08/2019
---------------------	---------	------------	------------------------

NOME: CINTÉ TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.378.641/0001-96	CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO	NATAL	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOUREIRO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	3.333,33	500,00	2.500,00

VALOR LIQUIDADO	500,00
quinhentos reais

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM: 01/08/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Reobido.


 Responsável p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019



ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00130

DATA: 02/08/2019 VENCTO:01/08/2019 PAGTO: 02/08/2019

Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO. CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade.: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor 500,00

(quinhentos reais) *

Despesa Bruta: RR\$ 500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001	/	GL 010101	01.031.0001.2001.00003	3.90.39.00	RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL					RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: RR\$ 500,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 500,00
TOTAL.			RR\$ 500,00


ERNADES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

Emissão de comprovantes



136601366 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2019

NR. DOCUMENTO 552.870.000.301.432

VALOR TOTAL 500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINTE TELECOM LTDA

AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-8

NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR. AUTENTICACAO 8.E86.14E.ED0.1DA.A90



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R. LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Rua Sete de Setembro 13,
59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548
CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52
Inscrição Estadual: ISENT0

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 600,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 4518.7efa.0db1.224e.f14c.c684.f238.6340	Código 5307	Competência Agosto/2019	Prestação de Serviço De 01/08/2019 à 31/08/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	----------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:
Dados bancário para pagamento.
Ag. 2870-3
Cc. 301432-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:29 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **56FE.EB38.04C7.9281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6112537
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/08/2019** às **10:36:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **29/09/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1716263	Código de Validação: 20712517300	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	--	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 30 de agosto de 2019

Emitida pela sessão: 240333912 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 30 de agosto de 2019 às 10:39:23

Página 1 de 1

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.378.641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304170386378990

Informação obtida em 30/08/2019 10:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 181885272/2019

Expedição: 30/08/2019, às 10:34:42

Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **8** FICHA: 17 DATA: 30/08/2019 REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/19 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 30/08/2019

NOME: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÖDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO NATAL

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESCOURO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00


CÖDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	3.833,33	500,00	2.000,00

VALOR LIQUIDADO	quinientos reais
DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/08/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Exccotada/Recibido.


 Responsavel p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00151

DATA: 30/08/2019 VENCTO:30/08/2019 PAGTO: 30/08/2019

Credor...: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade...: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor **500,00**

(quinhentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001	/	GL 010101	01.031.0001	2001.00003.3.90.39.00	RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL					RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: **RR\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 500,00
TOTAL. . .			RR\$ 500,00


ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

30/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:08:17
136601366 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/08/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CINTE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR.AUTENTICACAO	9.1BD.9E9.69C.D12.182
-----------------	-----------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	9	FICHA: 17	DATA: 30/09/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0002/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 30/09/2019
---------------------	---------	------------	------------------------

NOME	CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.378.641/0001-96	CÓDIGO 241
ENDEREÇO:	R LAURO PINTO	NATAL	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOIRO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	4.333,33	500,00	1.500,00

VALOR LIQUIDADO	500,00
quinhentos reais	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/09/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recebido.



Responsável p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
 40.800-625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00165

DATA: 30/09/2019 VENCIMENTO:30/09/2019 PAGTO: 30/09/2019

Credor.: CINTÉ TELECOM COMERCIO E SERVICIO CNPC: 08.378.643/0001-96 Cod: 241
 Endereço: R LAURO PINTO
 Cidade.: NATAL CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor 500,00

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 500,00**

EMP/SOS	CL	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001	/	GL 010101	01.031.0001.2001	00003.5.50.39.00	RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL					RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: **RR\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	CODIGO	NOME	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 500,00
TOTAL			RR\$ 500,00

Ernandes Costa de Queiroz
 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 DIRETOR FINANCEIRO



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R.LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Rua Sete de Setembro 13,
59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548

CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52

Inscrição Estadual: ISENTO

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 2d80.dd5e.d319.4c6c.6cfc.91a7.05fc.a5e2	Código 5307	Competência Setembro/2019	Prestação de Serviço De 01/09/2019 à 30/09/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	------------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:
Dados bancário para pagamento.
Ag. 2870-3
Cc. 301432-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:29 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **56FE.EB38.04C7.9281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.378.641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN /
59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092301274588117566

Informação obtida em 30/09/2019 13:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 185153210/2019

Expedição: 30/09/2019, às 13:29:01

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6154992
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/09/2019** às **13:29:26** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **30/10/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1733100	Código de Validação: 435575290348	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 04 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 30 de setembro de 2019

Emitida pela sessão: 244562383 através do IP: 186.209.96.20
Natal (RN), 30 de setembro de 2019 às 13:30:25



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R.LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 -NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.978.641/0001-96

Tomador dos serviços CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA Rua Sete de Setembro 13, 59185-000, Várzea - Rio Grande do Norte	Nº de Referência: AA548 CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52 Inscrição Estadual: ISENT0
--	---

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 5202.69b9.a220.679b.dcba.ca3b.1b60.751b	Código 5307	Competência Outubro/2019	Prestação de Serviço De 01/10/2019 à 31/10/2019	Situação do documento fiscal
--	----------------	-----------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUPORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares: Dados bancário para pagamento. Ag. 2870-3 Cc. 301432-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTÉ TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:32 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **3FE0.4872.D9EC.7D45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.378.641/0001-96
Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2019 a 10/11/2019

Certificação Número: 2019101202390216079017

Informação obtida em 29/10/2019 12:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 187920666/2019

Expedição: 29/10/2019, às 12:17:27

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6195694
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/10/2019** às **12:20:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **28/11/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1748130	Código de Validação: 786079349001	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
----------------------------	--------------------------------------	---

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 29 de outubro de 2019

Emitida pela sessão: 247766738 através do IP: 188.209.96.20

Natal (RN), 29 de outubro de 2019 às 12:31:51

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	10	FICHA: 17	DATA: 31/10/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----	-----------	------------------	----------------


LICITAÇÃO: DISPENSA	0002/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/10/2019
---------------------	---------	------------	------------------------

NOME: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	08.378.641/0001-96	CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LA JRO PINTO	NATAL	

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente: 31 TESOIRO 30 Recursos Ordinários 301 Recursos Ordinários 300 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	4.833,33	500,00	1.000,00

VALOR LICUIDADO

 quinhentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS**0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 31/10/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.


 Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.300.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00193

DATA: 31/10/2019 VENCTO:31/10/2019 PAGTO: 31/10/2019

Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO. CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade.: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWM LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor 500,00

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001	/	GL 010101	01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00		RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL					RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: **RR\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Lanco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 500,00
TOTAL.			RR\$ 500,00

Ernandes Costa de Queiroz
ERNADES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

31/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:41:10
136601366 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINTE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR. AUTENTICACAO	0.6DB.EAD.DB4.3AB.86C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD222678 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ.



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo 21 - Série UCL

Nº 238 Emissão: 20/11/2019

CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R. LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN

IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-96

Tomador dos serviços CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA Rua Sete de Setembro 13 59185-000, Varzea - Rio Grande do Norte	Nº de Referência: AA54 CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52 Inscrição Estadual: ISENTA
---	--

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 3a8.10f4.b181.rdff.ae6f.294b.Bec4.35d1	Código 5307	Competência Novembro/2019	Prestação de Serviço De 01/11/2019 à 30/11/2019	Situação do documento fiscal
--	----------------	------------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUPORTE)	425,00	0,00	

Informações Complementares: Dados bancário para pagamento: Ag. 2870-3 C/c. 301432-0
--

BRASIL

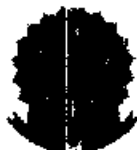
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

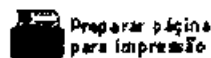
Emitida às 10:43:25 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **21F9.3605.4D5F.037F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6236162
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvl2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET

Emitida em **26/11/2019** às **15:38:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **26/12/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1764679	Código de Validação: 654306668927	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código anexo, ou internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL,** nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2011, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2011/GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 26 de novembro de 2019

Emitida pela sessão: 253680951 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 26 de novembro de 2019 às 15:39:33


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.378.641/0001-96
Razão CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Social:
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111903361441712294

Informação obtida em 26/11/2019 15:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 190125860/2019

Expedição: 26/11/2019, às 15:37:56

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **11** FICHA: 17 DATA: 29/11/2019 REQUISIÇÃO Nº:


LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/19 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 23/11/2019

NOME: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO NATAL

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 001 Recursos Ordinarios 000 Recursos Ordinarios	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Descontos 0,00
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	5.333,33	500,00	500,00

VALOR LIQUIDADO 
quinhentos reais ***

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/11/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.



Responsável por Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00216

DATA: 29/11/2019 VENCTO:29/11/2019 PAGTO: 29/11/2019

Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-90 Coo: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade.: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor **500,00**

(quinhentos reais) * * * * *

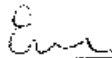
Despesa Bruta: **RR\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001	7	GL 010101	01.031.0001	2001.00003.3.90.39.00	RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL					RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: **RR\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	transf	RR\$ 500,00
TOTAL			RR\$ 500,00


 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 DIRETOR FINANCEIRO

29/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:08:07
136601366 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/11/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINETE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR. AUTENTICACAO	1.3D2.4C9.D2C.8B6.6FC
------------------	-----------------------



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo 21 - Série UUL
Nº 277 Emissão: 26/12/2019

CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R. LAURO PINTO 810 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN
IE: 202032469 - CNPJ: 08.378.641/0001-95

Tomador dos serviços

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Rua Sete de Setembro 13,
59185-000, Varzea - Rio Grande do Norte

Nº de Referência: AA548

CNPJ/CPF: 40.800.825/0001-32

Inscrição Estadual: ISENTA

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital d1b9.ace7.ddfb.acf3.f4d3.6b1b.104e.b6af	Código 5307	Competência Dezembro/2019	Prestação de Serviço De 01/12/2019 à 31/12/2019	Situação do documento fiscal
---	----------------	------------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares:
Dados bancário para pagamento.
Ag. 2870-3
Cc. 301432-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:25 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **21F9.3605.4D5F.037F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6279010
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº.001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **23/12/2019 às 11:34:22** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **22/01/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1781366	Código de Validação: 747742503773	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
----------------------------	--------------------------------------	---

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2013-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 26 de dezembro de 2019

Emitida pela sessão: 262468764 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 26 de dezembro de 2019 às 07:56:28


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.378.641/0001-96**Razão Social:** CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**Endereço:** R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020**Certificação Número:** 2019120801250512027915

Informação obtida em: 26/12/2019 07:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 192856830/2019

Expedição: 26/12/2019, às 07:53:04

Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.378.641/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114001 / 12

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **12** FICHA: 17 DATA: 26/12/2019 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/19 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 26/12/2019

NOME: CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÖDIGO 241
ENDEREÇO: R LAURO PINTO NATAL

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWNLOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO 500,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	500,00

CÖDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL


VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.833,33	5.833,33	500,00	0,00

VALOR LIQUIDADO [REDACTED]
quinhentos reais

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 26/12/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.


 Responsável p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00255

DATA: 27/12/2019 VENCTO:26/12/2019 PAGTO: 27/12/2019

Credor...: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade...: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE SOWN LOAD-UPLOAD DE 10 MPBS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor **500,00**

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
114001	/	GL 010101	01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00		RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL					RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: **RR\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	transf	RR\$ 500,00
TOTAL. . .			RR\$ 500,00


ERNADES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

27/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:15:54
186601366 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/12/2019
NR. DOCUMENTO	552.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CINTE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR. AUTENTICACAO	3.CC7.669.930.083.A96
------------------	-----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000.
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

**PRIMERIO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A
EMPRESA CİNTE TELECOM
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.800.625/0001-5, sediada na Rua Sete de Setembro, nº. 13, Centro, Várzea/RN, aqui representada pelo Presidente o Sr. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 014.178.704-00, brasileiro, solteiro, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, residente e domiciliado na Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CİNTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96, estabelecida na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, Lagoa Nova, Natal/RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a. **Adriana Claudia Moreno Caldas Garcia, Procuradora, Portadora da Cédula de Identidade nº. 001.869.035 e CPF nº. 065.255.144-01**, residente e domiciliada na Av. Gov. Tarcísio de Vasconcelos Maia, 905, condomínio Barra Green, casa 07, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato de nº. 002/2019, Origem Dispensa nº. 002/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de link de internet via rádio Banda Larga, Mega Full de velocidade Simétrica de Download-Upload de 10Mbps, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Cláusula 2ª DO VALOR

2.1 - Pela prestação de serviços, o Poder Legislativo do Município de Várzea/RN, pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA, MEGA FULL DE VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DOWNLOAD-UPLOAD DE 10MBPS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN	MÊS	12	500,00	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000.
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA

- 3.1 - Do início da vigência: 01 de janeiro de 2020.
3.2 - Do término da vigência: 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

Cláusula 5ª DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula 6ª DA PUBLICAÇÃO


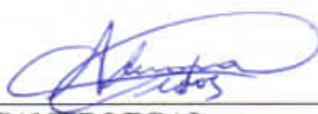
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do Poder Legislativo do Município Várzea/RN.

Cláusula 7ª DO FORO

7.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

7.2 - E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2019.

 <p>REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA CONTRATANTE</p>	 <p>REPRESENTANTE LEGAL ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA</p>
--	--

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

R. LAURO PINTO 610 - CEP: 59064-250 - NATAL-RN
IE: 202032489 - CNPJ: 08.378.541/0001-96

Tomador dos serviços CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA Rua Sete de Setembro 13, 59-85-000, Varzea - Rio Grande do Norte	Nº de Referência: AA54B CNPJ/CPF: 40.800.625/0001-52 Inscrição Estadual: ISENT0
--	---

Base de Cálculo do ICMS 75,00	ICMS 22,50	Isentas e Não Tributadas 425,00	Outros 0,00	Valor Total 500,00
----------------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-----------------------

Chave de Codificação Digital 1aoc.7663.61df.3e40.8a2e.1166.247a.6737	Código 5307	Competência Janeiro/2020	Prestação de Serviço De 01/01/2020 à 31/01/2020	Situação do documento fiscal
---	----------------	-----------------------------	--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	STD- LINK DE INTERNET 10Mbps	75,00	75,00	30
2	SERVIÇO.VALOR ADICIONADO(MANUT/SUPORTE)	425,00	0,00	0

Informações Complementares: Dados bancário para pagamento. Ag. 2870-3 Ct. 301432-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:25 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **21F9.3685.4D5F.037F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6332349
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96** Inscrição Estadual: **20.203.246-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/01/2020** às **12:11:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.96.20**.

Validade até **29/02/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1801150	Código de Validação: 186369212301	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.378.641/0001-96	Nome/Razão Social: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

204.964-3 - 08.378.641/0001-96

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020

Emitida pela sessão: 268153539 através do IP: 186.209.96.20

Natal (RN), 30 de janeiro de 2020 às 12:12:26

Página 1 de 1


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.378.641/0001-96
Razão Social: CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO 610 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59064-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011703324188832712

Informação obtida em 30/01/2020 12:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.378.641/0001-96

Certidão nº: 2728823/2020

Expedição: 30/01/2020, às 12:07:21

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.641/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/01-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

102002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº: **1** FICHA: 16 DATA: 30/01/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA 0002/20 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 30/01/2020

NCME: CINETELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA 08.378.641/0001-96 CÓDIGO: 241
ENDEREÇO: R LAMBERTO NATAL

FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIMK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA. MEGA FULL DE VELOCIDADE E SIMÉTRICA DE DOWLOAD-UPLOAD, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.	BRUTO
01 TESOURO		500,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
001 Recursos Ordinários		0,00
000 Recursos Ordinários		
GL	Liquido	500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0003	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
6.000,00	500,00	500,00	5.500,00

VALOR LIQUIDADO
quinhentos reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

LÍQUIDAÇÃO AUTORIZADA em 30/01/2020

O Serviço/Mecanismo em que se encontra Executada/Recebida.



Responsável p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00017

DATA: 31/01/2020 VENCTO:30/01/2020 PAGTO: 31/01/2020

Credor.: CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICO. CNPJ: 08.378.641/0001-96 Cod: 241

Endereço: R LAURO PINTO

Cidade.: NATAL

CEP: 59064-250

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA. MEGA FULL DE VELOCIDADE E SIMÉTRICA DE 100MB LOAD-UP/100MB, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN.

Valor 500,00

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 500,00**

EMP/SUB	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
102002	GL 010101	01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00		RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00
TOTAL				RR\$ 500,00	RR\$ 0,00	RR\$ 500,00

Despesa Líquida: **RR\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 500,00
TOTAL			RR\$ 500,00

Ernandes Carlos de Queiroz
ERNANDES CARLOS DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

31/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:26:44
136601366 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/01/2020
NR. DOCUMENTO	532.870.000.301.432
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CINTE TELECOM LTDA
AGENCIA: 2870-3 CONTA: 301.432-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR.AUTENTICACAO	5.2D3.03D.B2C.3E9.3E3
-----------------	-----------------------